# ATENÇÃO!

## VOCÊ TRABALHA COM CULTURA OU PRODUZ ALGUM TIPO DE ARTE OU AÇÃO CULTURAL?

SE SUA RESPOSTA FOR SIM, CONHEÇA:

### LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

#### **QUEM PODE ACESSAR ESTE RECURSO?**

O Município de Rio Grande será contemplado com recursos desta Lei. O Recurso será destinado a trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, e também para Espaços de Cultura;

# COMO ESTE RECURSO SERÁ REPASSADO?

Existem três formas de repasse do recurso:

- Renda Emergencial
- Subsídio para os Espaços Culturais;
- Editais

Se você já recebe o auxílio emergencial do governo, não poderá receber a renda emergencial da Lei Aldir Blanc, mas poderá acessar o recurso por Editais, ou subsídio para Espaços Culturais se você tiver um.

#### COMO VOCÊ PODE ACESSAR OS RECURSOS DA LEI?

Para acessar a Renda Emergencial você precisa fazer o cadastro do Estado que está disponível em:

https://cultura.rs.gov.br/cadastropessoa-fisica

Para que os Editais do Município estejam o mais próximo possível do Contexto Cultural acesse também o cadastro municipal em:

https://forms.gle/fiaymy2qeafedhp18

#### **MAIS INFORMAÇÕES:**

Para saber mais acompanhe as ações do Conselho Municipal de Política
Cultural – CMPC, pela página do Facebook:
https://www.facebook.com/conselhodeculturarg
https://aldirblancrg.wixsite.com/aldirblancrg